INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 08 de julho de 2023.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

30/05/2023

Ao trigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h30 na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima nº 401 Parque Itália – Campinas, SP, através da plataforma "Google Meet" realizou-se a vigésima quarta reunião extraordinária do Colegiado, sob a coordenação da Vice Presidente, Sra. Nilda Rodrigues, a qual foi secretariada por mim Augusto Severo. **I – ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ausente e justificado: Elias Cruz. **II – PAUTA:** Leitura e aprovação das atas da 16ª, 17ª e 18ª reunião extraordinária. A Vice-presidente Nilda Rodrigues iniciou a reunião saudando a todos e foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida foram lidas e aprovadas as atas da 16ª, 17ª e 18ª reuniões extraordinárias que estavam atrasadas. No final da reunião o Conselheiro Miranda afirmou, com indignação, que registraria com sua fala o cansaço mental e administrativo por ficar mais de duas horas e meia lendo atas. E por mais que essa situação seja anunciada e denunciada, as leituras de atas acumuladas e atrasadas é recorrente. Afirmou que os conselheiros precisam romper os muros dialógicos do CAMPREV que nada encaminham e que é necessário fazer denúncias e conversas em outras instâncias para a solução dos problemas. Destacou que os anúncios e denúncias ficam como registros nas atas, mas não acontecem os encaminhamentos necessários. Em seguida, a Vice Presidente sugeriu que na próxima reunião ordinária fossem lidas as atas atrasadas e essas leituras e aprovações devem ser prioridade. Afirmou que, por conta do acúmulo, devemos tentar zerar as leituras e aprovações das atas para que outros assuntos sejam pautados e discutidos. Em resposta o conselheiro Miranda afirmou que inúmeras vezes, desde o início dessa gestão, fevereiro de 2021, foi dito sobre zerar as atas e que no início de cada reunião seria lida e aprovada a ata da reunião anterior, mas isso nunca aconteceu. Em seguida a Conselheira Débora disse que para fazer a reunião seria necessário ter as quatro atas atrasadas, mas elas não foram encaminhadas aos conselheiros e também que não teria tempo hábil para fazer a leitura e revisão. Enfatizou que entende a dificuldade para a elaboração de tantas atas atrasadas nesse momento. Em resposta a Vice Presidente Nilda disse que poderíamos tentar novamente cumprir com o protocolo de ler na reunião a ata da reunião anterior e que deixaria as discussões para as próximas reuniões. Em seguida, o secretário Augusto comunicou à vice presidente Nilda, que foi solicitar a reserva da sala do CAMPREV para a realização da reunião ordinária e foi informado pela Andreia, secretária do presidente Marionaldo, que não estão previstas reuniões do CMP no prédio. A conselheira Eliana manifestou sua indignação em não poder usar uma sala do Instituto para as reuniões do CMP. A conselheira Débora concordou com a conselheira Eliana. Em seguida, o conselheiro Miranda, indignado, sugeriu ironicamente, montar uma tenda na frente do CAMPREV e o CMP se reunir lá, sem problemas, já que a sala oficial do CMP não oferece condições qualitativas para o colegiado se reunir e que está sendo negado o uso das dependências do prédio do CAMPREV, resta-nos a tenda. Posteriormente a Conselheira Christiane disse que apenas uma vez por mês são realizadas as reuniões presenciais no prédio do CAMPREV e que no mês passado não foi realizada devido a um feriado, justificando que a negativa para o uso das dependências do prédio pelo

CMP é ilógica. A Conselheira Viviane afirmou que considera uma falta de respeito com os conselheiros não permitirem fazer a reunião presencial no prédio do Instituto. Logo em seguida a Conselheira Débora disse que gostaria de saber o motivo da reunião do conselho não poder ser feita no prédio do CAMPREV. Em seguida, a Vice Presidente Nilda telefonou para a secretária Andreia para saber o real motivo do CMP não poder fazer a reunião ordinária no prédio. Em resposta, foi informada pela secretária Andréia que a orientação do Presidente é para que o CMP faça as reuniões na sala da Rua Regente Feijó, e que agora tem wi-fi. A Vice Presidente afirmou que irá telefonar para o presidente Marionaldo para conversar e resolver essa questão e comunicaria posteriormente os conselheiros. **DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 20 de junho de 2023 por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado a Vice Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto Severo, Secretário do CMP, que a lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/07/2023, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/07/2023, às 09:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/07/2023, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/08/2023, às 15:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 03/08/2023, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/08/2023, às 17:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 18:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8525192** e o código CRC **5F21D484**.